



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 045/2018 – CMAS, de 20 de junho de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da unidade denominado Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS da proposta orçamentária prevista para execução da política de assistência social para o exercício de 2019;
- As deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- O plano Plurianual-PPA 2018-2021;
- O Plano Municipal de Assistência Social;
- A Lei de diretrizes orçamentárias-LDO 2019;
- O Plano Decenal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes,
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de junho de 2018.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social